



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 16414 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

Altera dispositivos do Decreto nº 11430, de 16 de dezembro de 2004, para modificar os critérios de suspensão da vedação da compensação de débitos do imposto originados da aplicação do Decreto nº 11140, de 21 de julho de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

DECRETA:

Art. 1º Passa a vigorar com a seguinte redação a alínea “a” do inciso II do § 4º do art. 3º Decreto nº 11430, de 16 de dezembro de 2004:

“a) a soma das saídas para o exterior, diretas ou por meio de intermediários, realizadas pelos estabelecimentos do contribuinte nos últimos 12 (doze) meses forem superiores a 20% do total de saídas do período; ou”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

BENEDITO ANTÔNIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças
WAGNER LUÍS DE SOUZA
Secretário Adjunto de Finanças
MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA
Coordenadora Geral da Receita Estadual

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 1876 do dia 15/12/2011



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNADORIA

TERMO DE REFERÊNCIA - DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviços de consultoria técnica para a elaboração de estudos e projetos de engenharia para a implantação de uma obra de infraestrutura de saneamento básico em um município do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. O prazo de validade deste Termo de Referência é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

3. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, acompanhada de documentação exigida no Edital de Licitação nº 001/2011.

4. A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor preço global, desde que atenda a todos os requisitos técnicos e financeiros estabelecidos no Edital de Licitação nº 001/2011.

5. O vencedor será o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para o Estado de Mato Grosso do Sul.

6. Este Termo de Referência é válido até 31 de dezembro de 2011.

GOVERNADORIA
GOVERNADOR

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SECRETÁRIO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
SECRETÁRIO

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
SECRETÁRIO

SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO
SECRETÁRIO